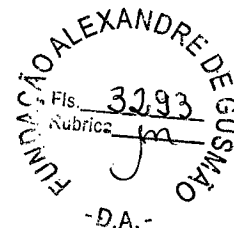




FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE GUSMÃO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º5/2015,  
QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO ALEXANDRE  
DE GUSMÃO E A EMPRESA PREMIER EVENTOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, fundação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70170-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º 689.320 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 296.226.891-91, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2012, e a Empresa **PREMIER EVENTOS LTDA**, com sede na Alameda Augusto Stelfeld n.º 456, Loja 01 – bairro: Centro, na cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 03.118.191/0001-89, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **HELOISA GOMES BOARIN**, carteira de identidade n.º 4.399.744-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 709.591.889-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000154/2015-66 e em conformidade com as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, com suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, pelo período de **14/10/2017 a 14/10/2018, com o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, sobre os serviços que não foram objeto de reequilíbrio econômico-financeiro pelo 2º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor anual estimado do Contrato manter-se-á em R\$ 3.756.363,65 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 Integram o presente Termo Aditivo as planilhas I e II de Composição de Preços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas para o exercício de 2017, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e 2017NE800014.



**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, que não colidam com as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICIDADE**


5.1 A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

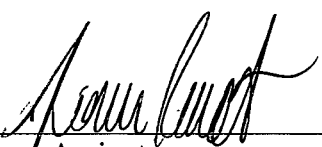
E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

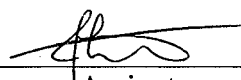
Brasília, 13 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIA MARTINS ALVES**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**PREMIER EVENTOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome: Ricardo Gomes Lemos  
RG: 2535506 SSP-DF  
CPF: 002 064 921-54

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome: HUGO MARTINS MEND  
RG: 2509143 SSP DF  
CPF: 042-364-941-21